



RAZÃO DE ESCOLHA

Conforme solicitado estamos encaminhando os dados da empresa para a realização da contratação dos serviços conforme especificamos:

FORNECEDOR: RODRIGO PROVENSI 08351483940

CNPJ: 31.999.732/0001-60

ENDEREÇO: Lot 02, N° 185, Centro

CIDADE: Arvoredo/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM LOCAÇÃO, MONTAGEM, TESTES, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO ESPETÁCULO DE BALÉ "DIVERTISSEMENT", DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ, A SER REALIZADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 19H, NO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DE ARVOREDO/SC.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor fundamentou-se na análise objetiva da proposta comercial, na compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, no atendimento integral às especificações do Termo de Referência e no cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a empresa Provensi Eventos apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços necessários à realização do evento, compreendendo a disponibilização dos equipamentos de sonorização e iluminação, acessórios, transporte, montagem, testes de funcionamento, operação técnica durante o espetáculo e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos.

A análise da proposta considerou a compatibilidade entre os serviços ofertados e as necessidades descritas no Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de estrutura técnica adequada, à presença de profissional capacitado durante a apresentação, ao cumprimento dos horários estabelecidos e à responsabilidade da contratada pelos custos necessários à execução integral do objeto.

Para avaliação da vantajosidade econômica, a Administração realizou pesquisa de preços, contemplando referências de contratações públicas e orçamentos relativos a serviços de natureza semelhante. As referências identificadas apresentam diferenças quanto ao evento atendido, ao escopo dos serviços, aos equipamentos disponibilizados e às condições de execução, motivo pelo qual foram utilizadas como parâmetros de mercado, e não como propostas necessariamente equivalentes para fins de comparação direta.

A memória de cálculo registrou os valores de R\$ 2.900,00, R\$ 2.555,00 e R\$ 2.200,00, resultando em média aritmética de R\$ 2.551,67. O valor ofertado pela Provensi Eventos, de R\$ 2.500,00, situa-se R\$ 51,67 abaixo dessa média, correspondendo a aproximadamente 2,02% de diferença. Esse resultado constitui elemento favorável à avaliação da compatibilidade do preço, devendo ser considerado em conjunto com as diferenças de escopo e as demais condições comerciais identificadas na pesquisa.

A escolha da empresa, ainda, observou o procedimento de contratação direta adotado pelo



Município, assegurando o atendimento às condições estabelecidas no aviso de contratação, quando aplicável, bem como a observância dos critérios objetivos de seleção, da isonomia entre os interessados e da busca pela proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, considerando o valor global ofertado, a abrangência dos serviços propostos, a compatibilidade preliminar do preço com as referências de mercado e o atendimento às exigências técnicas e administrativas, justifica-se a escolha da empresa Provensi Eventos, confirmando o cumprimento integral das condições do Termo de Referência, a regularidade da documentação de habilitação, a validade da proposta comercial e o atendimento às demais exigências legais aplicáveis.

A presente justificativa fundamenta-se nos elementos documentais constantes do processo, especialmente na proposta comercial, na pesquisa de preços, na memória de cálculo e no Termo de Referência, em consonância com os arts. 23 e 72, incisos V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessária motivação do ato de autorização da contratação direta pela autoridade competente.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II e Decreto Municipal nº 2.936/2024.

VALOR:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Arvoredo/SC, 23 de outubro de 2026.

Maiara
Aroldi

Assinado de forma
digital por Maiara
Aroldi
Dados: 2026.10.23
11:46:10 -03'00'

MAIARA AROLDI
Agente de Contratação